



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

LEI Nº 1.750 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE OURO BRANCO O JUBILEU DA AMIZADE.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Ouro Branco, o Jubileu da Amizade, a ser realizado no Bairro 1º de Maio, no último final de semana de setembro, incluindo a sexta-feira.

Art. 2º A Prefeitura Municipal através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes apoiará a realização do evento.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de outubro de 2009.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Rosângela Ferreira da Costa Braga
Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 67/2009, de autoria da Vereadora Branca de Castilha Souza Cunha”